



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.020/22 DE 22 DE JULHO DE 2022.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

10 – SECRETARIA DE INFRA-EST.E EVENTOS ESPE
01 – Manut. Ativ. Secret. Infra-Est.e Ev. Esp
1.137 – CONSTRUCAO DO GALPAO CRIOULO - PARQUE DE RODEIOS
44.90.51 – Obras e Instalações.....(3672).....R\$ 8.360,84
Total.....R\$ 8.360,84

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV.VIÁRIOS
04 – Departamento de Serviços Viários
1.016– AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....(3669).....R\$ 8.360,84
Total.....R\$ 8.360,84

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, 22 DE JULHO DE 2022.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 22 de julho de 2022.

Luciano Sgorla Ferreira
Secretário Municipal de Administração